

LEI Nº 3288/87

de 27 de novembro de 1987

PUBLICADO (A) NO JORNAL
O DIA DO MUNICÍPIO
N.º 548 de 04/12/1987

Transfere verba do orçamento da
Câmara Municipal.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Ficam suplementadas na importância total de Cz\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzados) as seguintes dotações do orçamento da Câmara Municipal:

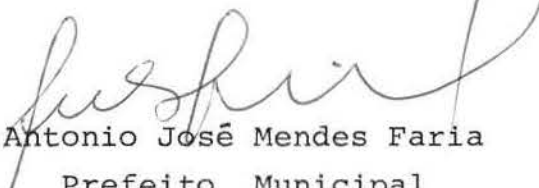
3.1.1.1 - Pessoal Civil - Manutenção dos Serviços.....Cz\$ 60.000,00
3.1.2.0 - Material de Consumo.....Cz\$ 150.000,00
3.1.3.2 - Serviços de Terceiros e Encargos.....Cz\$ 70.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da suplementação do artigo anterior correrão por conta da anulação parcial, na importância total de Cz\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil cruzados) da dotação abaixo, constante do orçamento vigente desta Edilidade:

3.2.5.1 - Inativos.....Cz\$ 280.000,00

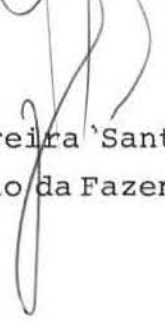
Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
27 de novembro de 1987.


Antonio José Mendes Faria
Prefeito Municipal

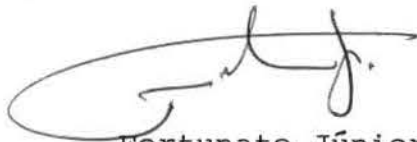

Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo


Roberto Mantovani
Secretário de Planejamento
Territorial e Urbanismo


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

cont. Lei nº 3288/87 - fls. 02

Registrada e publicada na Divisão de Formali-
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos vinte e sete dias do mês de
novembro do ano de mil novecentos e oitenta e sete.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos